



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

LEI N.º 1.883, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

CONCEDE REAJUSTE E AUMENTO NO VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO DO MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, CONFORME LEI MUNICIPAL 1.757/2021.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Reajusta em 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) o valor da bolsa-estágio do Município de Elói Mendes no âmbito da administração direta e indireta, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e do §4º, art. 5º, da Lei Municipal nº 1.757, de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Aumenta em 4,19% (quatro vírgula dezenove por cento) o valor da bolsa-estágio do Município de Elói Mendes no âmbito da administração direta e indireta, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e do §4º, art. 5º, da Lei Municipal nº 1.757, de 08 de abril de 2021.

Art. 3º Nos cálculos resultantes da aplicação dos percentuais previstos na presente Lei, os valores obtidos serão arredondados para a unidade de real imediatamente superior.

Art. 4º As despesas para execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias existentes na lei orçamentária anual.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

Art. 5º Os aumentos e reajustes deverão ser aplicados aos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta, devendo a bolsa-estágio ser paga nos seguintes valores:

I - R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) para estudantes de cursos de pós-graduação, com carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;

II - R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) para estudantes de curso superior e educação profissionalizante, com jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Elói Mendes/MG, em 20 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal de Elói Mendes/MG

REGIANE MACHADO MARTINS

Secretário Municipal de Administração

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO

Assessor de Planejamento



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

RODRIGO GASPA

Controlador Geral do Município



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: (35) 3264-1077

R: Cel. Horácio Alves Pereira, 335 - CEP: 37.110-000 - Elói Mendes – MG

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, declaramos que ao elaborar o orçamento para o exercício de 2023 já foi estipulado o índice de aumento e reajuste até o percentual de 10% (dez) para os vencimentos relativos a bolsa de estágio, ressaltando, desde já, que o mesmo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, já que contém matéria compatível com tais leis, conforme estabelece o art. 16, § 1º, II, da LRF.

Elói Mendes, em 20 de janeiro de 2023

PAULO ROBERTO BELATO CARVALHO

Prefeito Municipal

RODRIGO GASPA

Controlador Geral

RODRIGO CAMELO DA SILVA

Controlador Interno

JONATHAN WILLIAM SILVA FRANCO

Assessor de Planejamento

HUDSON ALVES

TNS/ Contador

MARCELO SANT'ANA AGOSTINHO PADILHA

TNS/ Contador